



Gestão 2009/2012

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## PORTARIA Nº 010/2012

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

### RESOLVE

**Art. 1º)-** Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Periodo da Licença
Ironilda Aparecida Duffeck	7.638.463-1	926-1/1	Auxiliar de Serviços Gerais	06/03/2012 a 06/06/2012
Osni Ferreira Lopes	3.767.256-4	951-2/1	Servente de Serviços Gerais	28/02/2012 a 28/05/2012

**Art. 2º)- Os** Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º)-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 06 de março de 2012.

**ALDOIR BERNART**  
Prefeito